



Pregão Eletrônico



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2025

O Município de Central - Bahia, com sede na praça José de Castro Dourado nº 22, CEP nº 44940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.136.816/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula terceira, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 015/2024 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 013/2025 para Registro de Preços nº 015/2025, conforme homologada pela Autoridade Competente.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação para o **FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA CENTRALIZADA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL - BA**, conforme especificações do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DOS ITENS	
RAZÃO SOCIAL:	GRÁFICA F5 LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA GUARARAPES, 611, LAGOA DO TIÔ, CIDADE/UF: IRECÊ/BA
CNPJ:	27.303.081/0001-55
REPRESENTANTE LEGAL:	Roni Clei Alecrim Santos
RG:	11.925.732-77 SSP/BA
CPF:	017.900.925-74

Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das



PREFEITURA

central

AVANÇAR PARA CRESCER

prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA CENTRALIZADA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL - BA** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 510.347,62 (quinhentos e dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, seguindo os valcres unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).



CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela secretaria responsável, sendo o prazo para a conclusão da entrega de **05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento**, em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V) do Edital.

5.1.1 O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante comprovação pelo **DETENTOR DO REGISTRO** da impossibilidade de entrega no prazo inicialmente previsto.

5.2. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados ocorrerão por conta exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

5.3. Ao Município de Central - Bahia reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133.

5.4. O **DETENTOR DO REGISTRO** é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, mercadorias e serviços em que se verificarem irregularidades.

5.5. O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Administração.

5.6. Os produtos deverão estar acondicionados de forma que garantam o seu perfeito recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº 074/2025.

6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:



6.2.1. FISCAL:

Nome	Secretaria
CLEBERLITO MATOS CRUZ	ADMINISTRAÇÃO

6.2.2. GESTOR:

Nome	Secretaria
CLEONTES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Central - Bahia e a inscrição no CNPJ n.º 14.136.816/0001-51.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Administração que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela Secretaria Municipal de Administração e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Central - Bahia

8.5. O Município de Central - Bahia efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Central - Bahia, desde que o **DETENTOR DO REGISTRO** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:



9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores



praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer



quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- 11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Central - Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Central 21 de Outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONI CLEI ALECRIM DOS SANTOS
Data: 21/10/2025 10:57:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roni Clei Alecrim dos Santos
Gráfica F5
Detentor do Registro

José Wilker Alencar Maciel
Deputado
Município de Central



PREFEITURA
central
AVANÇAR PARA CRESCER

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADESIVO DE COMBATE A DENGUE 100X100MM-4x0 CORES - DIGITAL	UND	18000	GRÁFICA F5	R\$ 0,35	R\$ 6.300,00
2	BL PNCD A4 d 100UND - COR 1X0 (BRA, BDDA, BOLETIM DIÁRIO DE DOSES, CADASTRO DA FAMÍLIA, OU SEMELHANTE AO SOLIC. SEC. SAÚDE	BLS	1000	GRÁFICA F5	R\$ 7,195	R\$ 7.195,00
3	CARTÃO DA GESTANTE 20X14 - 4X4 CORES	UND	1600	GRÁFICA F5	R\$ 0,52	R\$ 832,00
4	CARTÃO A4 C/100UND - COR 1X0 - APRAZAMENTO ODONTOLÓGICO (OU SEMELHANTE AO SOLIC. SEC. SAÚDE	BLS	100	GRÁFICA F5	R\$ 9,22	R\$ 921,60
5	CARTÃO DE VACINAÇÃO - 20X28- 4X4 CORES MENINA- ROSA / MENINO- AZUL	BLS	10000	GRÁFICA F5	R\$ 0,965	R\$ 9.650,00
6	CARTÃO DE MEDICAÇÃO - 20X14 - 4X1 CORES	UND	6000	GRÁF. CA F5	R\$ 0,695	R\$ 4.170,00
7	CARTÃO DE VACINAÇÃO - 20X28- 4X4 CORES	UND	10000	GRÁF. CA F5	R\$ 1,015	R\$ 10.150,00
8	CARTÃO DE VISITA - PADRÃO - 4X0 CORES	UND	10000	GRÁFICA F5	R\$ 0,300	R\$ 3.000,00
9	CARTÃO DO PACIENTE - 10X7 - 4X1 CORES	UND	12000	GRÁFICA F5	R\$ 0,105	R\$ 1.260,00
10	CERTIFICADO EM PAPEL COUCHE - 20X14 - 4X1 CORES	UND	12000	GRÁFICA F5	R\$ 0,880	R\$ 10.560,00
11	CONVITES C/ PAPEL COUCHE - 4X0 CORES - 20X14	UND	1000	GRÁFICA F5	R\$ 0,720	R\$ 720,00
12	CRACHA + CORDÃO 10x14 - 4X0 CORES - AP 180	UND	800	GRÁFICA F5	R\$ 2,100	R\$ 1.680,00
13	ENVELOPE TIMBRADO DE CADASTRO DA FAMÍLIA A9 CX. 250 UND -1 COR	CX	10	GRÁFICA F5	R\$ 113,685	R\$ 1.136,85
14	FAIXA PLOTADA CORES DIGITAL m2 (MEDIDAS DIVERSAS 2,00X1,00/3,00X0,80/4,00X1,00/.)	M²	100	GRÁFICA F5	R\$ 40,685	R\$ 4.068,50
15	ETIQUETA AUTO ADESIVA 9X5 - 4X0 CORES (IDENTIFICAÇÕES DIVERSAS)	UND	8000	GRÁFICA F5	R\$ 0,255	R\$ 2.040,00
16	FICHA A4 - C/ 100UND - COR 1X0 (EXAME CITOPATOLÓGICO / ACOMP. DA GESTANTE NO SISPREENATAL / AMBULATORIAL / E-SUS / B- GEES / BHA / BHAH/ OU SEMELHANTE DA SEC. DE SAÚDE	BLS	700	GRÁFICA F5	R\$ 8,915	R\$ 6.240,50
17	FICHA - AP 180 - 20X14 - COR 1x1 (DE ACOMP. DE DIABÉTICO / ATT. DIÁRIOS DO PACS	UND	1000	GRÁFICA F5	R\$ 0,820	R\$ 820,00
18	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATT. DAS GESTANTES NO SIST. PRÉ-NATAL - AP 180 - 20X14 - COR 4x4	UND	400	GRÁFICA F5	R\$ 1,845	R\$ 738,00
19	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRAREFERÊNCIA - C/ 100UND - A4 - COR BLS 1X0	BLS	80	GRÁFICA F5	R\$ 6,955	R\$ 556,40
20	FICHA A4 - C/100UND - COR 1x0 (ACOMP. SOCIAL / ADMISSÃO DE ENFERMAGEM / ALTA MÉDICA / ATENÇÃO A CRIANÇA / AT. PRÉ- HOSPITALAR / ATT. COLETIVA / OU SEMELHANTE DA SEC. DE SAÚDE)	BLS	1000	GRÁFICA F5	R\$ 8,915	R\$ 8.915,00
21	FICHA - C/100UND - A4 - COR 1X0 (ATT. HOSPITALAR / ATT. INDIVIDUAL / ATT. ODONTOLÓGICO / CONSOLIDADO MENSAL DE RAIVA HUMANA / OU SEMELHANTE SEC. SAÚDE)	BLS	600	GRÁFICA F5	R\$ 8,915	R\$ 5.349,00



PREFEITURA
central
AVANÇAR PARA CRESCER

22	FICHA DE PROCEDIMENTO SAMU - C/ 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	300	GRÁFICA F5	R\$ 8,915	R\$ 2.674,50
23	FICHA DE CONTROLES C/ 100UND - A4 - COR 1X0 (VAGINA / FEBRE AMARELA / EQUIP. DEIXADOS / CONDUTORES / ECG / INTERNAMENTO / OU SEMELHANTE SEC. SAUDE)	BLS	1000	GRÁFICA F5	R\$ 8,915	R\$ 8.915,00
24	FICHA CI 100UND A4 - COR 1X0 (INVESTIGAÇÃO DA DENGUE IDENTIFICAÇÃO IND. DE RECEM NASCIDO / PESO / PERINAL AMBULATORIO / PARTO / PROCEDIMENTOS / OU SEMELHANTE SEC. SAÚDE)	BLS	500	GRÁFICA F5	R\$ 8,915	R\$ 4.457,50
25	FICHA - C/ 100UND - A4 - COR 1X0 (DE REGISTRO DO VACINADO / REGULAÇÃO MÉDICA / REGULAÇÃO MÉDICA / TERMO DE RESP. INTERNAMENTO / ULTRASSONOGRÁFIA / OU SEMELHANTE SEC. SAUDE)	BLS	500	GRÁFICA F5	R\$ 8,915	R\$ 4.457,50
26	BACKDROP - COM ILHOS m2 (Medidas Diversas: 3,50x2,50 / 2,00x2,00 / 3,00x2,00/5,00x2,00/.)	M²	40	GRÁFICA F5	R\$ 54,155	R\$ 2.166,20
27	RESUMO SEMANAL - C/ 100UND - A4 - COR 1X0 ((ANTIVETORIAL / RECONHECIMENTO / TRABALHOS EDUCATIVOS REALIZADOS / OU SEMELHANTE SEC. SAUDE)	BLS	150	GRÁFICA F5	R\$ 8,455	R\$ 1.268,25
28	FORMULARIO - C/ 100UND - A4 - COR 1X0 (DE OPERAÇÃO DE CONTROLE E RESERVATÓRIO CANINO / CONSOLIDADO DE BUSCA ATIVA DE DOENÇAS EXTEMÁTICA / DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS- PLANILHA DE CASOS / CENSO DIÁRIO DE MOVIMENTAÇÃO / PARA ATESTADO MÉDICO / PARA BUSCA ATIVA / PARA SOLICITAÇÃO DE EXAME E PROCEDIMENTOS / SUAS/BA SISTEMA UNIFICADO / (OU SEMELHANTE SEC. SAGDE)	BLS	800	GRÁFICA F5	R\$ 9,050	R\$ 7.240,00
29	FOLDERS 4x4 cores COUCHS 210 (ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS P/ACIDO ÚRICO ELEVADO ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PI REFLUXO GASTROESOFÁGICO / ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PI HIPERTENSÃO ARTERIAL / ORIENTAÇÕES DIETÉTICA PI DIABÉTICO / ORIENTAÇÕES GERAIS P/GESTANTE / (OU SEMELHANTE SEC. SAUDE)	BLS	1500	GRÁFICA F5	R\$ 1,525	R\$ 2.287,50
30	FICHA CI 100UND - 1x0 - A4 (DE VISITA DOMICILIAR / P/TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE / SINAN (OU SEMELHANTE SEC. SAUDE)	BLS	350	GRÁFICA F5	R\$ 8,915	R\$ 3.120,25
31	RECEITUÁRIO 1/4 BLS. CI 100UND	BLS	400	GRÁFICA F5	R\$ 3,330	R\$ 1.332,00
32	RECEITUÁRIO V2 OFÍCIO -C/100UND - COR 1X0	BLS	800	GRÁFICA F5	R\$ 8,205	R\$ 6.564,00
33	PASTA C/ BOLSA 4X4 CORES - COUCHE 300G + VERNIZ 21X30	UND	250	GRÁFICA F5	R\$ 4,380	R\$ 1.095,00
34	PASTA PI PRONTUÁRIO FAMÍLIA A3 AP180	UND	250	GRÁFICA F5	R\$ 1,820	R\$ 455,00
35	PLACA DE SINALIZAÇÃO (calcular m2)	M²	10	GRÁFICA F5	R\$ 58,690	R\$ 586,90
36	INFORME MENSAL DE SURTOS DE DOENÇAS TRANS. POR ALIMENTOS - C/ 100UND -A4-COR 1X0	BLS	60	GRÁFICA F5	R\$ 8,425	R\$ 505,50
37	LAUDO MÉDICO -C/100UND -A4-COR 1X0	BLS	200	GRÁFICA F5	R\$ 8,635	R\$ 1.727,00
38	MAPA DE ATT. POR IDADE -C/100UND -A4- COR1X0	BLS	108	GRÁFICA F5	R\$ 11,725	R\$ 1.266,30
39	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINAS EM CRIANÇAS 100UND -A4-COR 1X0	BLS	36	GRÁFICA F5	R\$ 8,920	R\$ 321,12
40	MAPA MUNICIPAL DE ADM. DE VITAMINAS - C/ 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	20	GRÁFICA F5	R\$ 8,740	R\$ 174,80
41	MAPA P/ REGISTRO DIÁRIO DAS ATIV. DE PLANEJAMENTO FAMÍLIA 100UND -A4-COR 1X0	BLS	130	GRÁFICA F5	R\$ 12,975	R\$ 1.686,75



42	MAPA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS, IMPR. A3 FRENTE E VERSO	UND	130	GRÁFICA F5	R\$ 4,100	R\$ 533,00
43	PLAN. DE ACOMP. DE BUSCA ATIVA DE TETANO NEO NATAL E ACID. - C/ 100UND -A4-COR 1X0	BLS	80	GRÁFICA F5	R\$ 7,975	R\$ 638,00
44	PLANILHA DE CASO SUSPEITOS DE SARAMPO OU RUBEOLA - C/ 100UND - A4-COR 1X0	BLS	80	GRÁFICA F5	R\$ 7,975	R\$ 638,00
45	PLANILHA DE CONTROLE DE CASOS DE DIARREIA - C/100UND	BLS	300	GRÁFICA F5	R\$ 7,975	R\$ 2.392,50
46	PLANILHA DE DIAGNOSTICO DE RAIVA HUMANA - C/ 100UND	BLS	150	GRÁFICA F5	R\$ 8,800	R\$ 1.320,00
47	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL - C/100UND -A4-COR1X0	BLS	80	GRÁFICA F5	R\$ 8,420	R\$ 673,60
48	PRONTUARIO FAMILIA -C/100UND -A4-COR1X0	BLS	50	GRÁFICA F5	R\$ 8,190	R\$ 409,50
49	PROTOCOLO DE TR, DPP, LEISHMANIOSE CANINA - C/ 100UND	BLS	200	GRÁFICA F5	R\$ 7,950	R\$ 1.590,00
50	QUADRO DEMONSTRATIVO DO SERV. ANTIVETORIAL - C/ 100UND	BLS	50	GRÁFICA F5	R\$ 9,535	R\$ 476,75
51	REGISTRO DE ATT., PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES - C/ 100UND	BLS	200	GRÁFICA F5	R\$ 9,130	R\$ 1.826,00
52	RELATORIO C/ 100UND - A4 - COR 1X0 / MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE, INSUMOS DE PREVENÇÃO / RELATORIO DE ATIVIDADES / RELATORIO DE ACOMP. DAS FAMILIAS NAS AREAS (RELATORIO SSA A2) /RELATORIO MENSAL DE ATV. SAUDE DO ADOLESCENTE - (OU SEMELHANTE SEC. SAUDE)	BLS	280	GRÁFICA F5	R\$ 9,595	R\$ 2.686,60
53	REQUISICAO DE EXAMES CITOPATOLOGICO - C/ 100UND - A4 - COR 1X0 (MEDICA PI MAMOGRAFIA / SEMANAL DE PESQUISAS E BORRIFACAO)	BLS	80	GRÁFICA F5	R\$ 7,790	R\$ 623,20
54	FORMULARIO RECEITA AZUL -C/100UND - COR 1X0 - AUTO COPIATIVO	BLS	200	GRÁFICA F5	R\$ 3,975	R\$ 795,00
55	SSA - 2 PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - C/ 100UND - A4-COR 1X0	BLS	150	GRÁFICA F5	R\$ 9,450	R\$ 1.417,50
Valor Total - (Cento E Cinquenta E Quatro Mil, Seiscentos E Vinte E Três Reais E Cinquenta E Sete Centavos)						R\$ 154.623,57

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CONFECCAO DE CRACHA, EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, DIMENSOES 86X55 MM - impressão Frente verso – Cordão Personalizado	UND	750	GRÁFICA F5	R\$ 8,8000	R\$ 5.600,0000
2	IMPRESSAO DE BANNER, EM LONA, DIMENSOES 1,20X 1,50M, COM ACABAMENTO EM BASTAO DE MADEIRA E CORDAO.	UND	130	GRÁFICA F5	R\$ 56,3150	R\$ 7.320,9500
3	IMPRESSAO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHE 230G, BRILHANTE, DIMENSOES 40X60 CM - 4X0 CORES.	UND	620	GRÁFICA F5	R\$ 2,2500	R\$ 1.395,0000



PREFEITURA
central
AVANÇAR PARA CRESCER

4	IMPRESSAO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHE LISO, 180G, DIMENSOES 29,7 X 42 CM, IMPRESSAO OFFSET EM POLICROMIA.	UND	950	GRÁFICA F5	R\$ 2,0300	R\$ 1.928,5000
5	IMPRESSAO DIGITAL DE ADESIVOS , DIMENSOES 0,10x0,30cm DIGITAL	UND	600	GRÁFICA F5	R\$ 0,7100	R\$ 426,0000
6	IMPRESSAO DIGITAL DE ADESIVOS , DIMENSOES 0,60x0,40cm DIGITAL	UND	300	GRÁFICA F5	R\$ 3,7200	R\$ 1.116,0000
7	IMPRESSAO DIGITAL EM PAPEL , OUT DOOR DIMENSOES 9,0X 3,0 C.	UND	72	GRÁFICA F5	R\$ 387,4800	R\$ 27.898,5600
8	IMPRESSAO FOLDER EM POLICROMIA FRETEX VERSO, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHE FOSCO, 230G, PLASTIFICARAO VERNIZ UV, DIMENSOES 31,5 X 21,5 CM. - MATRIZ ONICA	UND	10000	GRÁFICA F5	R\$ 0,3500	R\$ 3.500,0000
9	IMPRESSAO FOLDER EM POLICROMIA FRETEX VERSO, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHE BRILHO, 230G, PLASTIFICARAO VERNIZ UV, DIMENSOES 30X21 CM.	UND	3000	GRÁFICA F5	R\$ 0,5700	R\$ 1.710,0000
10	PANFLETO COLORIDO DE COMBATE A DENGUE - 4X4 CORES - 21X15cm	UND	20000	GRÁFICA F5	R\$ 0,1400	R\$ 2.800,0000
11	PANFLETO COLORIDO DE COMBATE A TUBERCULOSE E RUBEOLA - 4X4 CORES-21X15cm	UND	12000	GRÁFICA F5	R\$ 0,1400	R\$ 1.680,0000
12	PLACA CEGA, ESTRUTURA METALICA EM METALON 30X50, EM LONA 440G, DIMENSOES 1.20M X 0,70 C.	UND	48	GRÁFICA F5	R\$ 76,2520	R\$ 3.660,0960
13	PLACA DE PVC ADESIVADA INDENTIFICAÇÃO, DIMENSOES (Calcular m2)	M²	17	GRÁFICA F5	R\$ 83,2024	R\$ 1.414,4408
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO, EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURA DE METALON	UND	24	GRÁFICA F5	R\$ 250,7900	R\$ 6.018,9600
15	PLOTAGEM PARCIAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS.	UND	65	GRÁFICA F5	R\$ 183,5000	R\$ 11.927,5000
16	TESTEIRA COM ILHOES, VULCANIZADA, DIMENSOES (Calcular m2)	M²	150	GRÁFICA F5	R\$ 51,1750	R\$ 7.676,2500
17	PLOTAGEM PARCIAL PARA PERSONALIZAQAO DE SAMU - AMBULANCIAIS- REFLETIVO	UND	15	GRÁFICA F5	R\$ 233,5000	R\$ 3.502,5000
18	BACKDROP - COM ILHOS (Calcular m2)	M²	40	GRÁFICA F5	R\$ 53,7823	R\$ 2.151,2900
Valor Total - Noventa e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Seis reais e Cinco Centavos)						R\$ 92.726,05

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	AGENDA DO PROFESSOR - CAPA COLORIDA - ENCADERANDO 30x20 (OBS. PADRAO SEC. EDUCAÇÃO)	UND	640	GRÁFICA F5	R\$ 13,200	R\$ 8.448,000



PREFEITURA
central
AVANÇAR PARA CRESCER

2	ATA DE RESULTADO FINAL C/100FLS - C/ 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	300	GRÁFICA F5	R\$ 11,400	R\$ 3.420,000
3	BLOCO DE COMPRAS FORMATO 18 - C/ 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	200	GRÁFICA F5	R\$ 3,000	R\$ 600,000
4	BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO FORMATO 18 - CI 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	200	GRÁFICA F5	R\$ 2,800	R\$ 560,000
5	DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - CI 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	240	GRÁFICA F5	R\$ 11,400	R\$ 2.736,000
6	DECLARAÇÃO DE ENSINO INFANTIL - CI 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	150	GRÁFICA F5	R\$ 11,400	R\$ 1.710,000
7	DIARIO DE CLASSE FUNDAMENTAL I + EDUCAÇÃO INFANTIL + EJA CAPA DURA + MILO 4x4 CORES	UND	178	GRÁFICA F5	R\$ 13,700	R\$ 2.438,600
8	DIARIO DE CLASSE FUNDAMENTAL II	UND	102	GRÁFICA F5	R\$ 13,800	R\$ 1.407,600
9	ENVELOPE A9 TIMBRADO AP 24-75G 240 X 340 MM CX. CI 250 UND - IMPRESSAO 1 COR	UND	12	GRÁFICA F5	R\$ 110,400	R\$ 1.324,800
10	EL AP 24-75G- TIMBRADO PEQUENO CX. CI 500UND- IMPRESSAO	UND	12	GRÁFICA F5	R\$ 81,600	R\$ 979,200
11	ENVELOPES A4 TIMBRADO AP 24-75G 180X240MM CX. CI 250 UND IMPRESSAO 1 COR	BLS	12	GRÁFICA F5	R\$ 66,800	R\$ 801,600
12	IMPRESSAO DIGITAL DE ADESIVOS, DIMENSOES DIVERSAS (CALCULAR M2)	M²	150	GRÁFICA F5	R\$ 35,900	R\$ 5.385,000
13	IMPRESSAO DIGITAL DE ADESIVOS, DIMENSOES DIVERSAS + APLICACAO NO LOCAL(CALCULAR M2)	M²	150	GRÁFICA F5	R\$ 35,900	R\$ 5.385,000
14	FICHA DE AVALIAÇÃO INFANTIL 50X3 CI 100FLS -A4-COR 1X0	BLS	250	GRÁFICA F5	R\$ 9,500	R\$ 2.375,000
15	FICHA DE CONTROLE DE CONDUTORES - CI 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	50	GRÁFICA F5	R\$ 6,000	R\$ 300,000
16	FICHA DE MATRÍCULA - CI 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	250	GRÁFICA F5	R\$ 6,200	R\$ 1.550,000
17	FICHA DE PLANEJAMENTO -C/100UND -A4- COR1X0	BLS	250	GRÁFICA F5	R\$ 6,400	R\$ 1.600,000
18	FICHA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - C/ 100UND - A4 - COR 1X0	BLS	250	GRÁFICA F5	R\$ 6,400	R\$ 1.600,000
19	FICHA DE TRANSFERENCIA -C/100UND -A4- COR2X0	BLS	300	GRÁFICA F5	R\$ 7,600	R\$ 2.280,000
20	IMPRESSAO DE BANNER, EM LONA, DIMENSOES 0.80X 1,20m, COM ACABAMENTO EM BASE DE MADEIRA E CORDAO	M²	262	GRÁFICA F5	R\$ 53,100	R\$ 13.912,200
21	FAIXA PLOTADA CORES DIGITAL m2 (MEDIDAS (2,00X1,00/3,00X0,80/4,00X1,00/.)	M²	100	GRÁFICA F5	R\$ 35,400	R\$ 3.540,000
22	FORMULARIO DO ALUNO - FRENTE E VERSO - C/ 100UND - A4	BLS	100	GRÁFICA F5	R\$ 9,600	R\$ 960,000
23	HISTORICO ESCOLAR A9, BLS C/ 100FLS	BLS	100	GRÁFICA F5	R\$ 8,900	R\$ 890,000
24	BACKDROP - COM ILHOS m2 (Medidas Diversas: 3,50x2,50 / 2,00x2,00 / 3,00x2,00/5,00x2,00/.)	M²	30	GRÁFICA F5	R\$ 45,500	R\$ 1.365,000
25	PASTA DO ALUNO AP60 - DOBRA	UND	4900	GRÁFICA F5	R\$ 0,700	R\$ 3.430,000
Valor Total - (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)						R\$ 68.998,000



LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	BANNER PLOTADO 1,20X1,00m	UND	50	GRÁFICA FS	R\$ 57,460	R\$ 2.873,000
2	BANNER PLOTADO 1,40X0,70m	UND	35	GRÁFICA FS	R\$ 56,564	R\$ 1.983,240
3	BANNER PLOTADO 1.40X1,00m	UND	30	GRÁFICA FS	R\$ 57,460	R\$ 1.723,800
4	BANNER PLOTADO 10,00X0,70m	UND	5	GRÁFICA FS	R\$ 237,364	R\$ 1.439,320
5	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO (LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL) -C/100UND - COR 1X0 - 15X21cm	BLS	400	GRÁFICA FS	R\$ 4,420	R\$ 1.768,000
6	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO (LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL)-C/100UND - COR 1X0- 10X15cm	BLS	400	GRÁFICA FS	R\$ 3,767	R\$ 1.506,800
7	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO (LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL)-C/100UND - COR 1X0- A4	BLS	300	GRÁFICA FS	R\$ 7,133	R\$ 2.139,900
8	CALENDARIO IMA	UND	1400	GRÁFICA FS	R\$ 0,551	R\$ 771,400
9	CARIMBOS AUTOMATICO N° 4911	UND	30	GRÁFICA FS	R\$ 16,388	R\$ 491,640
10	CARTAZ C/ FOTOLITO - 4x0 cores	UND	500	GRÁFICA FS	R\$ 1,554	R\$ 782,000
11	CARTILHA F18 (CAPA COUCHE 170G MIOLO AP 24 75G)	UND	1000	GRÁFICA FS	R\$ 1,554	R\$ 1.564,000
12	CERTIFICADO EM PAPEL COCHE - 21X29 - 4X1 CORES	UND	2500	GRÁFICA FS	R\$ 1,438	R\$ 3.570,000
13	FAIXA DIGITAL - ACAB. BASTAO - MEDIDAS DIVERSAS - CALCULAR m2	M²	300	GRÁFICA FS	R\$ 73,100	R\$ 21.930,000
14	FAIXA PLOTADA APLICAÇÃO COM ILHOS MEDIDAS DIVERSAS CALCULAR m2	M²	50	GRÁFICA FS	R\$ 70,720	R\$ 3.536,000
15	FOLDER COLORIDO EM PAPEL COCHE 180G 30 X 30 CM	UND	5000	GRÁFICA FS	R\$ 0,347	R\$ 1.735,000
16	LONA IMPRESSA 11,00 X1,50m	UND	20	GRÁFICA FS	R\$ 503,200	R\$ 10.064,000
17	LONA IMPRESSA 2,00X2,00m	UND	20	GRÁFICA FS	R\$ 138,040	R\$ 2.760,800
18	LONA IMPRESSA 4,00X0,60m	UND	20	GRÁFICA FS	R\$ 82,056	R\$ 1.641,120
19	LONA P/ PORTAL 7,00X1,00m + ILHOS	UND	20	GRÁFICA FS	R\$ 272,850	R\$ 5.457,000
20	LONA PLOTADA 0,70X10,00m	UND	20	GRÁFICA FS	R\$ 325,000	R\$ 6.460,000



PREFEITURA
central
AVANÇAR PARA CRESCER

21	LONA PLOTADA 1,50X6,50m	UND	20	GRÁFICA F5	R\$ 344,332	R\$ 6.886,640
22	LONA PLOTADA P/ PALCO - CALCULAR M2	M²	80	GRÁFICA F5	R\$ 85,680	R\$ 6.854,400
23	PANFLETO COLORIDO 90G- 4X4 CORES - 21X15cm	UND	15000	GRÁFICA F5	R\$ 0,238	R\$ 3.570,000
24	PAPEL ADESIVO JATO DE TINTA A4 CX. C/ 100FLS	CAIXA	20	GRÁFICA F5	R\$ 13,600	R\$ 272,000
25	PLACA DE SINALIZAÇÃO, EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURA DE METALON	UND	10	GRÁFICA F5	R\$ 459,000	R\$ 4.590,000
26	PLACA DE PVC ADESIVADA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES (Calcular m2)	M²	2	GRÁFICA F5	R\$ 103,136	R\$ 206,272
27	PLACA CEGA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 30X50, EM LONA 440G, DIMENSÕES 1,20M X 0,70 C.	UND	10	GRÁFICA F5	R\$ 86,835	R\$ 868,350
28	PLOTAGEM PARCIAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS.	UND	30	GRÁFICA F5	R\$ 151,844	R\$ 4.555,320
Valor Total - (Cento e Dois Mil Reais)						R\$ 102.000,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVOS, DIMENSÕES DIVERSAS (CALCULAR M2 M2)	M²	105	GRÁFICA F5	R\$ 61,100	R\$ 6.415,500
2	IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVOS, DIMENSÕES DIVERSAS + APLICAÇÃO NO LOCAL (CALCULAR M2)	M²	140	GRÁFICA F5	R\$ 82,179	R\$ 11.505,060
3	ADESIVO DIGITAL CORES 4X0 - 550 X 350mm	UND	700	GRÁFICA F5	R\$ 9,039	R\$ 6.327,300
4	BANNER PLOTADO 1,20X0,80m	UND	90	GRÁFICA F5	R\$ 62,928	R\$ 5.663,520
5	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4911	UND	40	GRÁFICA F5	R\$ 26,979	R\$ 1.079,160
6	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COCHE - A3	UND	1250	GRÁFICA F5	R\$ 3,002	R\$ 3.752,500
7	CARTAZ 0,33x0,48m - 4X0 CORES	UND	200	GRÁFICA F5	R\$ 3,002	R\$ 600,400
8	CRACHA + CORDÃO 10x7 - 4X0 CORES - 20X14	UND	450	GRÁFICA F5	R\$ 2,760	R\$ 1.242,000
9	CERTIFICADO EM PAPEL COCHE - 20X14 4X1 CORES	UND	3400	GRÁFICA F5	R\$ 1,380	R\$ 4.692,000



PREFEITURA
central
AVANÇAR PARA CRESCER

10	CONVITES C/ PAPEL COCHE -4X0 CORES 10X15	UND	2000	GRÁFICA F5	R\$ 0,593	R\$ 1.186,000
11	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 240 X 340 MM	UND	800	GRÁFICA F5	R\$ 1,277	R\$ 1.021,600
12	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 310 X 410 MM	UND	450	GRÁFICA F5	R\$ 1,863	R\$ 838,350
13	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 110X 220MM	UND	550	GRÁFICA F5	R\$ 0,759	R\$ 417,450
14	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 180X 240 MM	UND	800	GRÁFICA F5	R\$ 0,980	R\$ 784,000
15	FAIXA DIGITAL 6,00X1,00m	UND	10	GRÁFICA F5	R\$ 360,753	R\$ 3.607,530
16	FAIXA PLOTADA 2,00X2,00	UND	10	GRÁFICA F5	R\$ 283,245	R\$ 2.832,450
17	LONAIMPRESSA 2,00X2,00M	UND	10	GRÁFICA F5	R\$ 153,890	R\$ 1.538,900
18	LONA P/ PORTAL + ILHOS (CALCULAR M2)	M²	40	GRÁFICA F5	R\$ 91,998	R\$ 3.679,920
19	LONA PLOTADA 0,70X10,00m	UND	10	GRÁFICA F5	R\$ 327,750	R\$ 3.277,500
20	LONA PLOTADA 1,50X6,50m	UND	10	GRÁFICA F5	R\$ 349,395	R\$ 3.493,950
21	LONA PLOTADA P/ PALCO (CALCULAR M2)	M²	100	GRÁFICA F5	R\$ 91,998	R\$ 9.199,800
22	PAPEL TIMBRADO -C/100UND - COR 1X0 - 15X21cm	BLS	25	GRÁFICA F5	R\$ 12,199	R\$ 304,975
23	BACKDROP - Medidas Diversas (preto m2)	M²	60	GRÁFICA F5	R\$ 85,581	R\$ 5.134,860
24	PLACA CEGA, ESTRUTURA METALICA EM METALON 30X50, EM LONA 440G, DIMENSOES 1,20x0,70m	UND	50	GRÁFICA F5	R\$ 86,250	R\$ 4.312,500
25	PULSEIRAS SEGURANÇA PERSONALIZADA	UND	5000	GRÁFICA F5	R\$ 0,435	R\$ 2.175,000
26	PLOTAGEM PARCIAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS OFICIAIS.	UND	25	GRÁFICA F5	R\$ 276,711	R\$ 6.917,775
Valor Total - Noventa e Dois Mil Reais						R\$ 92.000,00